



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
004/SPUMA/2023**

PROTETOR INDEPENDENTE

A entrega de documentos deverá ser feita entre os dias 18 de Dezembro de 2023, até às 15h30 do dia 22 de Dezembro de 2023.

Chamada para o cadastramento de protetores independentes no município

1. PREÂMBULO

O Município de Caçapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243, na Vila Pantaleão, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que receberá PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O CADASTRO DE PROTETORES INDEPENDENTES, mediante às condições expressas no presente edital.

O Edital será disponibilizado a partir da publicação no endereço eletrônico: <https://www.cacapava.sp.gov.br>.

2. DO OBJETO

O principal objetivo deste Edital é receber interessados em realizar o cadastro anual de protetores independentes no município de Caçapava.

Deste modo, visa a seleção dos interessados que realizem trabalho voltado ao bem-estar animal. Tal cadastro, tem o objetivo de fazer o levantamento da quantidade de protetores atuantes no município, para assim construirmos uma base de dados e firmar uma parceria entre município e protetor.

3. PRAZOS E LOCAL DE APOIO

3.1. As manifestações de interesse em participar do programa poderão ser recebidas entre os dias 18/12/2023 à 22/12/2023, até as 15h30h, na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SPUMA), situada à Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos.

Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – Caçapava - SP
CEP: 12.280-034 / Tel. (12) 3652-9217 – E-mail: meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br





Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

3.2. A SPUMA, através do Departamento de Meio Ambiente (DMA), receberá os documentos solicitados e fará o contato com os interessados em todo o processo de vigência do programa.

4. DOCUMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado em data e local estabelecidos no item 3.1. deste edital ou encaminhados no endereço de e-mail: meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br, respeitando os mesmos prazos.

4.2. Podem ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. CPF;
- II. RG;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Termo de Adesão (em anexo);
- V. Declaração de não parentesco;

5. ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS

Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas com as seguintes características:

- 5.1.** Que realizem trabalhos voltados ao bem-estar animal, como voluntariado, abrigos, resgates e campanhas de conscientização.
- 5.2.** Que possuam mais de 15 animais sob a sua tutela.
- 5.3.** Que não estejam respondendo denúncias ou processos referentes a maus-tratos;
- 5.4.** Que se comprometam a participar do programa Pet+Saudável, que é o programa de castração permanente do município.
- 5.5.** Que resida em Caçapava e realiza trabalhos em prol dos animais no município de Caçapava.
- 5.6.** Que se comprometam a castrar animais de rua e ou de famílias vulneráveis, que não





Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

consigam participar do programa.

5.7. Poderá se cadastrar somente uma pessoa por endereço.

5.8. Não poderá realizar o cadastro membros familiares de 1º grau (Filhos, pais e cônjuges).

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Os protetores que se credenciarem que deixarem de comparecer as campanhas de castração do município sem motivo, poderão ser retirados do credenciamento sem aviso prévio.

6.2. Os protetores deverão participar de reuniões periódicas promovidas pelo Departamento de Meio Ambiente.

6.3. A validade do Credenciamento é de um ano, a contar a partir de Dezembro de 2023 a Dezembro de 2024.

6.4. Os protetores cadastrados poderão ter mais senhas no programa Pet+Saudável, a ser definidas por campanha conforme instrução do Departamento de Meio Ambiente.

6.5. Protetores cadastrados trabalharão em parceria com o Município de Caçapava, em casos de resgates, adoções e campanhas em prol ao bem-estar animal.

6.6. Aqueles que possuírem abrigo, estará sujeito a receber visitas dos técnicos do Departamento de Meio Ambiente a qualquer momento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este Chamamento poderão ser obtidos diretamente na sede da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – Caçapava - SP

CEP: 12.280-034 / Tel. (12) 3652-9217 – E-mail: meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br





Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO
Edital de Chamamento Público

Nome completo _____
CPF _____ RG _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Número: _____ CEP: _____
Complemento: _____

QUAL ATIVIDADE REALIZA NA ÁREA ANIMAL?

() Resgates () Abrigo () Feiras de Adoção () Voluntariado () Lares Temporários () Campanhas socioeducativas. () Outros: _____

COM QUAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS ATUA ROTINEIRAMENTE?

() Canino () Felino

POSSUI ABRIGO?

() SIM
() NÃO

QUANTOS ANIMAIS POSSUI SOB SUA TUTELA? _____

Caçapava, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Rua Regente Feijó, 18 – Vila Santos – Caçapava - SP
CEP: 12.280-034 / Tel. (12) 3652-9217 – E-mail: meio.ambiente@cacapava.sp.gov.br





Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu _____,
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
Profissão: _____, portador do documento de identidade: _____
Inscrito sob o CPF: _____, tendo como endereço eletrônico _____,
domiciliado e residente na Rua: _____
Número: _____ Bairro: _____
Complemento: _____

DECLARA que não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Caçapava-SP, __ de _____ de 20__.

(Assinatura)

